



AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL DO ESTADO  
DE GOIÁS

# **PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO GESTÃO DE RISCOS**

## **ESTABELECIMENTO DO ESCOPO, CONTEXTO, CRITÉRIOS**

**GOIÂNIA/2023**



**AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL DO ESTADO  
DE GOIÁS**

**HISTÓRICO DE VERSÕES**

<b>DATA</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
27/09/2020	1	Análise do contexto, definição do escopo e critérios para a implantação da gestão de riscos.	Fernanda Marques de Aquino.
30/09/2021	2	Atualização do documento para o novo contexto da EMATER.	Marlene Sônia de Araújo
31/05/2022	4	Atualização do documento para o novo contexto da EMATER.	Marlene Sônia de Araújo
25/09/2023	5	Atualização do documento para o novo contexto da EMATER.	Marlene Sônia de Araújo

## **SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>DEFINIÇÃO DO ESCOPO .....</b>	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>CONTEXTO INTRNO E EXTERNO .....</b>	<b>6</b>
3.1	Objetivos estratégicos da CGE .....	6
3.1.1	Mapa estratégico da CGE .....	9
3.1.2	Escopo da Gestão de Risco X Objetivos Estratégicos .....	9
3.2	Partes interessadas, internas e externas (Stakeholders) .....	11
3.3	Legislações que regulam a controladoria-Geral do Estado .....	13
3.4	Quantidade de servidores em cada área da CGE .....	30
3.5	Execução orçamentária e financeira por área da EMATER 2023 ....	33
3.6	Análise de SWOT (ambiente interno e externo) .....	36
<b>4</b>	<b>DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE RISCOS .....</b>	<b>48</b>
4.1	Critérios de probabilidade .....	48
4.2	Critérios de impacto .....	49
	Matriz de nível de risco .....	49
	Apetite a risco e Tolerância a Risco .....	50
<b>5</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AURTORIDADE E RESPONSABILIDADE</b>	<b>52</b>



## **1 INTRODUÇÃO**

O Programa de Compliance Público, foi instituído no Estado de Goiás, através do Decreto nº 9.4067/2019, de 18 de fevereiro de 2019, onde a Agência Goiana de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, iniciou a implantação do Eixo IV Gestão de Riscos, no ano de 2020, com a elaboração do seu primeiro documento de análise de contexto, com a definição de seu primeiro escopo e critérios, para a implantação do Eixo de Gestão de Riscos.

Anualmente esse documento vem sendo atualizado para retratar o seu atual escopo e contexto, considerando os seus objetivos estratégicos, sua estrutura organizacional, dentre outros.

O presente documento tem por finalidade, atualizar o documento de estabelecimento de escopo, contexto e critérios, delimitando o novo escopo da Gestão de Riscos da Agência EMATER, para o ano de 2023, o seu contexto interno e externo, considerando os seus objetivos estratégicos, a sua estrutura organizacional, dentre outros.

Assim, abaixo apresentamos definição do escopo, contexto interno e externo, definição de critérios de riscos e identificação dos níveis de autoridade e responsabilidades, da Gestão de Riscos da EMATER, para o ano de 2023.

## **2 DEFINIÇÃO DO ESCOPO**

Após estabelecer estratégia para a condução da Gestão de Riscos da Agência EMATER, a Alta Direção buscou avançar a gestão de riscos, dentro de sua estrutura organizacional, acrescentando novo escopo, com maior abrangência dentro do organograma, cuja meta é atingir todas as unidades administrativas da EMATER.

De acordo com a estrutura organizacional, hoje só faltam serem incorporadas na Gestão de Riscos a Procuradoria Setorial, a Gerência de Contabilidade (criada no ano de 2023) e Unidades Regionais, que já estão envolvidas indiretamente na gestão de riscos da Diretoria de Pesquisa Agropecuária (comercialização de sementes).

Assim, já foi implantada a Gestão de Riscos nas seguintes Unidades:

- Chefia de Gabinete;
- Comunicação Setorial;
- Gerência da Secretaria Geral
- Gerência de Apoio Administrativo e Logístico;
- Gestão e Compras Governamentais
- Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;
- Gerência de Planejamento Institucional;
- Gerência de Tecnologia;
- Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- Diretoria de Pesquisa Agropecuária;
- Gerência de Pesquisa Agropecuária;
- Gerência da Estação Experimental Fruteiras do Cerrado

### **3. CONTEXTO INTERNO E EXTERNO**

A Emater tem por objetivo principal realizar atividades de Assistência Técnica, Extensão Rural e de Pesquisa Agropecuária, prioritariamente aos Agricultores Familiares e suas organizações, objetivando geração de renda, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.

Assim o seu contexto de atuação considera o fato dessa ser a executora da política estadual de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, bem como atividades correlatas ao desenvolvimento sustentável em consonância com a Lei Federal 11.326 de 24 de julho de 2006 (Lei Estadual nº 20.491 de 25/06/2019, Decreto Estadual nº 9.455 de 25/06/2019).

#### **3.1. Objetivos Estratégicos da EMATER**

##### **Perspectiva de Resultado com as Partes Interessadas**

<b>OBJETIVOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1. Fornecimento de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa.	Fortalecer os serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária, como um instrumento de desenvolvimento econômico e social, através de novos conhecimentos.
2. Aumento da Satisfação do Cliente.	Aumentar a satisfação do cliente através de entrega de serviços de qualidade

##### **Perspectiva de Resultado com Parceiros**

<b>OBJETIVOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Fortalecimento de Parcerias e Convênios.	Fortalecer as parcerias e convênios, objetivando busca e geração de novos recursos, para desenvolvimento de ações de assistência Técnica e extensão rural.

### Perspectiva de Resultado com Responsabilidade Social

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO
1. Inovação na Gestão Pública da EMATER.	Implantar sistema de monitoramento, do desempenho das equipes técnicas de ATER, com premiação, como forma de aumentar a produtividade individual e coletiva, objetivando o alcance dos objetivos estratégicos institucionais.
2. Desenvolvimento Rural Sustentável.	Promover o desenvolvimento rural sustentável junto as comunidades rurais, para aumento da produtividade e geração de renda.
3. Transparência na Gestão Pública da EMATER.	Buscar transparência da gestão da EMATER, para que todas as informações institucionais sejam disponibilizadas para a sociedade.

### Perspectiva de Processos Internos

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO
1. Avaliação de projetos pelo Comitê Técnico Científico.	Avaliar projetos de pesquisa a serem implantados e em execução, como forma de assegurar a introdução de novos produtos e soluções tecnológicas.
2. Avaliação de publicações pelo Comitê de Editoração e Publicação.	Avaliar material a ser publicado, para assegurar que documentos contenham publicações técnico científicas de qualidade.
3. Desenvolvimento de tecnologias.	Desenvolver novas tecnologias e validar junto ao agricultor familiar, para assegurar eficácia quanto ao aumento de produtividade, para geração de renda.
4. Produção de sementes de qualidade física-fisiológica-sanitária.	Produzir novas variedades de sementes geneticamente melhoradas.
5. Transformação pública	Modernização dos processos internos.

### Perspectiva de Desenvolvimento e Crescimento de Pessoas

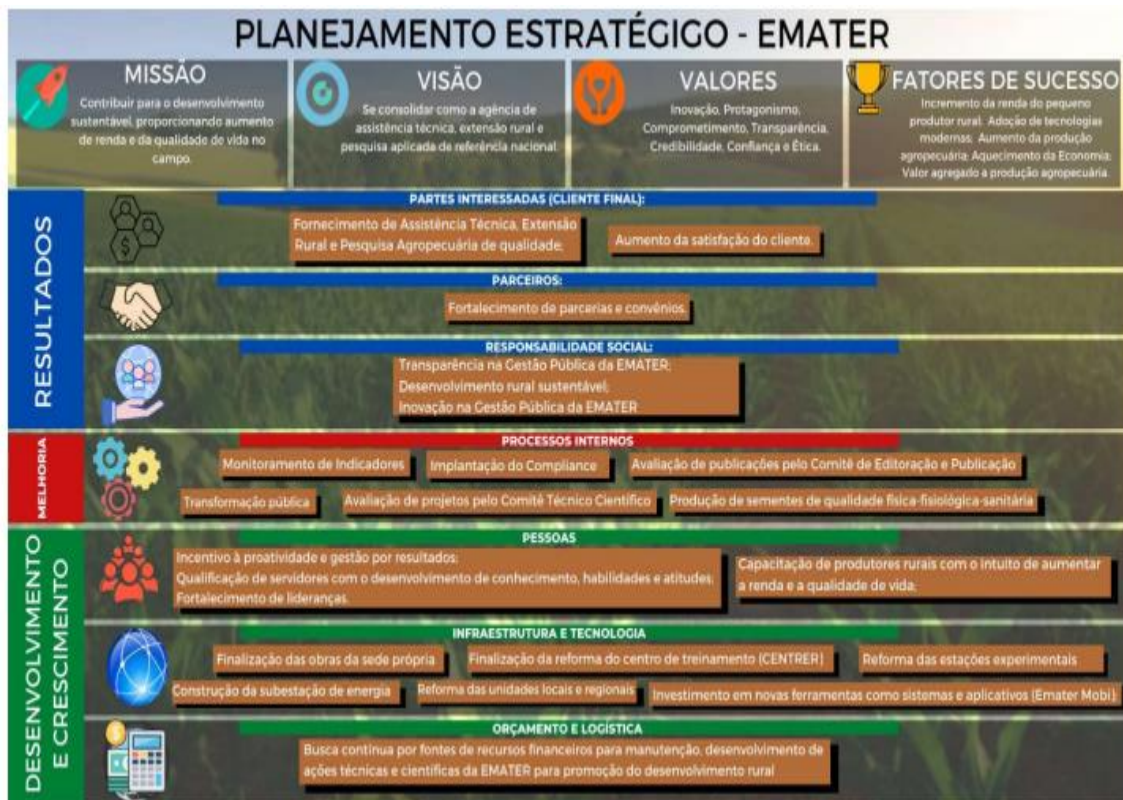
OBJETIVOS	DESCRIÇÃO
1. Qualificação de servidores com o desenvolvimento de conhecimento, habilidades e atitudes.	Capacitar servidores para execução de suas atividades com competência
2. Fortalecimento de lideranças	Fortalecer as lideranças, através de desenvolvimento de líderes, através de trilhas de conhecimento.
3. Incentivo à proatividade e gestão por resultados.	Implantar gestão por resultados, com incentivo financeiro, para assegurar uma maior produtividade.

### Perspectiva para Modernização da Estrutura Física e da Tecnologia

OBJETIVOS	DESCRIÇÃO
1. Finalização das obras da sede própria	Finalizar obras do complexo de inovação, que se refere a construção de laboratórios, sede da Emater.
2. Finalização da reforma do centro de treinamento (CENTRER).	Finalizar a reforma do Centro de Treinamento da EMATER.
3. Reforma das Estações experimentais reformadas. estações experimentais.	Fazer reformas das estações experimentais da EMATER (Anápolis, Araçu, Goiânia e Porangatu)
4. Construção da subestação de energia	Construir subestação de energia na Estação Experimental da Araçu.
5. Reforma das unidades locais e regionais	Reformar unidades Locais Municipais e Unidades Regionais de ATER
6. Investimento em novas ferramentas como sistemas e aplicativos (Emater	Implantar aplicativo para atendimento emergências aos agricultores familiares à distância.



### 3.1.1 Mapa Estratégico da EMATER



### 3.1.2 Escopo da Gestão de Riscos X Objetivos Estratégicos

Unidade	Área	Objetivo Estratégico
Presidência	Chefia de Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> <li>transformação Pública;</li> <li>implantação do Compliance</li> </ul>
	Comunicação Setorial	<ul style="list-style-type: none"> <li>fortalecimento de parcerias e convênios;</li> <li>aumento da satisfação do cliente;</li> <li>transparência na gestão pública da Emater.</li> </ul>
	Gerência da Secretaria Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>transparência e eficiência na Gestão Pública.</li> </ul>
Diretoria de Gestão Integrada	Gerência de Compras Governamentais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>inovação e transparência na Gestão Pública da EMATER;</li> <li>transformação pública;</li> <li>implantação do Compliance.</li> </ul>
	Gerência de Execução Orçamentária	<ul style="list-style-type: none"> <li>implantação do Compliance.</li> </ul>

<b>Unidade</b>	<b>Área</b>	<b>Objetivo Estratégico</b>
Diretoria de Gestão Integrada	Gerência de Planejamento Institucional	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ busca contínua por fontes de recursos financeiros para manutenção, desenvolvimento de ações técnicas e científicas da EMATER para promoção do desenvolvimento rural;</li> <li>▪ implantação do Compliance; e</li> <li>▪ monitoramento de indicadores.</li> </ul>
	Comunicação Setorial	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ fortalecimento de parcerias e convênios;</li> <li>▪ aumento da satisfação do cliente;</li> <li>▪ transparência na gestão pública da Emater;</li> </ul>
	Gerência da Secretaria Geral	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ transparência e eficiência na Gestão Pública.</li> </ul>
	Gerência de Compras Governamentais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ inovação e transparência na Gestão Pública da EMATER;</li> <li>▪ transformação pública;</li> <li>▪ implantação do Compliance.</li> </ul>
	Gerência de Execução Orçamentária	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ implantação do Compliance.</li> </ul>
	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ transformação pública</li> </ul>
	Gerência de Tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ transformação Pública;</li> <li>▪ inovação na Gestão Pública da EMATER;</li> <li>▪ aumento da Satisfação do Cliente</li> </ul>
Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Programa Produzir Brasil	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fornecimento de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária de qualidade;</li> <li>▪ inovação na Gestão Pública da Emater;</li> <li>▪ desenvolvimento rural sustentável;</li> <li>▪ desenvolvimento de tecnologias, capacitação de produtores rurais com o intuito de aumentar a renda e a qualidade de vida;</li> <li>▪ investimento em novas ferramentas como sistemas e aplicativos e busca contínua por fontes de recursos financeiros para manutenção, desenvolvimento de ações técnicas e científicas da EMATER para promoção do desenvolvimento rural.</li> </ul>

<b>Unidade</b>	<b>Área</b>	<b>Objetivo Estratégico</b>
Diretoria de Gestão Integrada	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fortalecimento de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária de qualidade;</li> <li>▪ Aumento da satisfação do cliente;</li> <li>▪ Desenvolvimento rural sustentável;</li> <li>▪ Implantação de compliance;</li> <li>▪ Qualificação de servidores com desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes.</li> </ul>
Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Comercialização Programa de Produção de Sementes	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ produção de sementes de qualidade física-fisiológica-sanitária.</li> </ul>
	Gerência de Pesquisa Agropecuária	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ produção de sementes de qualidade física-fisiológica-sanitária.</li> </ul>
	Gerência da Estação Experimental (fruteiras do cerrado)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ desenvolvimento de tecnologia;</li> <li>▪ fortalecimento de parcerias e convênios</li> </ul>

### 3.2 Partes Interessadas Internas e Externas (Stakeholders)

<b>STAKEHOLDERS</b>	<b>TIPO (interno e externo)</b>	<b>GRAU DE INFLUÊNCIA/ INTERESSE</b>
Governador	Externo	Controla as entregas/deve ser informado
Controladoria Geral	Externo	Controla as entregas/deve ser informado
Secretaria de Estado da Administração	Externo	Controla as entregas/deve ser informado/parceiros
Secretaria de Estado da Economia	Externo	Controla as entregas/deve ser informado
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Externo	Jurisdição
Secretaria de Estado de Governo	Externo	Controla as entregas/deve ser informado

<b>STAKEHOLDERS</b>	<b>TIPO (interno e externo)</b>	<b>GRAU DE INFLUÊNCIA/ INTERESSE</b>
Secretaria de Estado de Comunicação	Externo	Parceiras
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação	Externo	Parceiras
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	Externo	Parceiras
Secretaria de Estado de da Educação	Externo	Parceiras
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	Externo	Parceiras
Secretaria de Estado de meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Externo	Parceiras
Secretaria de Estado de Saúde	Externo	Parceiras
Tribunal de Contas do Estado	Externo	Controla as entregas/deve ser informado
Ministério Público	Externo	Controla as entregas/deve ser informado
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás	Externo	Parceiros
Federação dos trabalhadores Rurais	Externo	Parceiros
SEBRAE	Externo	Parceiros
SENAR	Externo	Parceiros
Prefeituras Municipais	Externo	Parceiros/ Controla as entregas/deve ser informado
Câmaras Municipais	Externo	Parceiros/ Controla as entregas/deve ser informado
Assembleia Legislativa	Externo	Parceiros
Banco do Brasil	Externo	Parceiros
Caixa Econômica Federal	Externo	Parceiros

<b>STAKEHOLDERS</b>	<b>TIPO (interno e externo)</b>	<b>GRAU DE INFLUÊNCIA/ INTERESSE</b>
FAPEG	Externo	Parceiros
ASBRAER	Externo	Parceiros
CREA	Externo	Parceiros
CONSEPA	Externo	Parceiros
Procuradoria	Externo	Parceiros
Entidades de ATER e pesquisa de todo país	Externo	Parceiros
ANATER	Externo	Parceiros/ Controla as entregas/deve ser informado
MAPA/INCRA	Externo	Parceiros/ Controla as entregas/deve ser informado
EMBRAPA	Externo	Parceiros
Fornecedores	Externo	
Sindicatos Rurais	Externo	Parceiros
Associações Rurais	Externo	Parceiros
Cooperativas Rurais	Externo	Parceiros
Gerências internas da EMATER	Interno	Parceiras no desenvolvimento das ações
colaboradores	Interno	Parceiras no desenvolvimento das ações

### **3.3 Legislações que Regulam a Agência EMATER**

#### **3.3.1 LEGISLAÇÕES PERTINENTES**

##### **3.3.1.1. LEGISLAÇÕES FEDERAIS**

- [Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006](#) – Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional de Agricultura Familiar e empreendimentos Familiares Rurais.
- [Decreto nº 5.813 de 22 de junho de 2006](#) – Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e fitoterápicos e dá outras providências.

- [Resolução nº385, de 27 de dezembro de 2006](#) - Estabelece procedimentos a serem adotados para o licenciamento ambiental de agroindústrias de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental.
- [Decreto nº 7.185 de 27 de maio de 2010](#) - Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.
- [Resolução nº 59, de 210 de julho de 2013](#) - Estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, e dá outras providências
- [Resolução nº 56, de 14 de fevereiro de 2013](#) - Acrescenta o inciso VI ao art. 2º da Resolução GGPA n° 50, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre a sistemática de funcionamento da modalidade de execução Compra Institucional, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.
- [Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015](#) - Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- [Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016](#) - Regulamenta a Lei 13.123 de 20 de maio de 2015 que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável, que entra em vigor em 16 de novembro de 2015.

### 3.3.1.2 LEGISLAÇÕES ESTADUAIS

- [3 de março de 1959](#) - criação da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado de Goiás – ACAR-GO, com a finalidade de contribuir para a aceleração do desenvolvimento econômico e social do meio rural do Estado de Goiás.

- [Lei Nº 3.999, de 14 de novembro de 1961](#) - Dá nova estrutura ao sistema administrativo do Estado, institui o Fundo Especial das Obras do Plano de Desenvolvimento e determina outras providências.
- [Lei Estadual nº 7.969, de 15 de outubro de 1975](#) – autoriza a criação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás – EMATER-GO.
- [Lei nº 10.160, de 9 de Abril de 1987](#) - Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Poder Executivo e dá outras providências (a Secretaria de Agricultura passa a denominar-se Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, conforme Art. 8º).
- [Lei nº 10.600 de 12 de julho de 1988](#) - Cria o Fundo de Incentivo ao Programa de Irrigação de Pequenas Propriedades Rurais - PROIRRIGAR e dá outras providências.
- [Decreto nº 4.600, de 1º de Dezembro de 1995](#) - Aprova o regulamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.
- [Lei Estadual nº 12.733, de 07 de dezembro de 1995](#) – autoriza a incorporação da Empresa Goiana de Pesquisa Agropecuária - EMGOPA à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás - EMATER-GO, concretizada pelo Decreto nº 4.628/96 de 29/01/1996, como também, absorção, pela EMATER-GO, dos serviços de classificação de origem vegetal, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.
- [Decreto nº 4.628, de 29 de janeiro de 1996](#) - Incorpora a Empresa Goiana de Pesquisa Agropecuária – EMGOPA à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás – EMATER-GO e dá outras providências.
- [Lei Nº 13.550, de 11 de novembro de 1999](#) - Modifica a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. (extingue o Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IGAP, e o Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás – IDAGO, conforme inciso II e III do Art. 3º; cria a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário - AGENCIARURAL, conforme inciso IV, do Art. 6º; coloca em processo de liquidação a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás – EMATER/GO, conforme inciso III do Art. 18), alteando as suas



competências, de arco com Art. 29, item 2, alíneas “e”, inciso III; jurisdiciona a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário à Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, Art. 30 inciso IV).

- [Lei nº 13.456, de 16 de Abril de 1999](#) - Dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências (introduz modificações na estrutura organizacional da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, tais como alteração no nome de Secretarias (Art. 1º, alínea “i”, inciso III, definição de estrutura básica de todas as Secretarias, conforme Art. 3º, definição da estrutura básica específica da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 4º, inciso VII, definição de competências, conforme Art. 7º, alínea “e”, inciso III, bem como, jurisdiciona a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás EMATER, a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA, o Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás – IDAGO e o Instituto de Defesa Agropecuária – IGAP, conforme Art. 8º, inciso IV).
- [Lei nº 16.365, de 07 de outubro de 2008](#) – Altera a Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008 e convalida o exercício de cargos públicos ocorridos no período que especifica.
- [Lei nº 16.272 de 30 de maio de 2008](#) - Dispõe sobre a organização da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo (definição de estruturas básicas e complementares, extinção da AGENCIARURAL, passando as suas atividades para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
- [Decreto nº 6.972 de 27 de agosto de 2009](#) - Exclui a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás – EMATER-GO do rol das entidades submetidas a processo de liquidação pelo art. 18 da [Lei n. 13.550, de 11 de novembro de 1999](#).
- [Decreto nº 7.124 de 25 de junho de 2010](#) - Aprova o Estatuto da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO.



- Dispõe sobre a reativação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás –EMATER-GO–, altera a [Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008](#), e dá outras providências.
- [Decreto nº 7.052 de 21 de janeiro de 2010](#) - Revigora o prazo de que trata o parágrafo único do art. 1º do [Decreto nº 6.972/09](#), que exclui a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - EMATER-GO- do rol das entidades submetidas a processo de liquidação pelo art. 18 de [Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999](#).
- [Lei nº 17.372 de 14 de julho de 2011](#) - Introduz alterações na [Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011](#) e dá outras providências.
- [Decreto nº 7.332 de 13 de maio de 2011](#) - Autoriza o remanejamento de pessoal da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER- GO, ora em liquidação, para a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.
- [Decreto nº 7.298 20 de Abril de 2011](#) - Aprova o Regulamento da EMATER (Agência Goiânia de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária).
- [Decreto nº 7.253 de 16 de Março de 2011](#) - Institui as unidades administrativas complementares da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER.
- [Lei nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011](#) - Dispõe sobre a organização da administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.
- [Decreto nº 7.785 de 27 de dezembro de 2012](#) - Dispõe sobre a transferência de direitos e obrigações da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - EMATER/GO para Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária-EMATER.
- [Decreto nº 7.741 de 18 de outubro de 2012](#)- Institui Grupo de Trabalho para apresentação de proposta de reformulação da Política de Assistência Técnica e Extensão Rural.

- [Decreto nº 8.063 de 26 de dezembro de 2013](#) - Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.
- [Lei nº 18.746 de 29 de dezembro de 2014](#) - Introduz alterações na [Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011](#), adequando-a às prescrições da [Lei nº 18.687, de 03 de dezembro de 2014](#), e dá outras providências (definição de estruturas básicas e complementares).
- [Lei nº 18.687 de 03 de dezembro de 2014](#) - Dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências (criação e alteração de nomes de secretarias, conselho de gestão, dentre outros).
- [Decreto nº 8.276 de 13 de novembro de 2014](#) - Altera o [Decreto nº 8.170, de 02 de junho de 2014](#), que regulamenta a [Lei nº 17.867, de 20 de dezembro de 2012](#), que institui o Modelo de Gestão para Resultados no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.
- [Decreto nº 8.274 de 13 de novembro de 2014](#) - Altera o [Decreto nº 8.170, de 02 de junho de 2014](#), que regulamenta a [Lei nº 17.867, de 20 de dezembro de 2012](#), que institui o Modelo de Gestão para Resultados no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.
- [Decreto nº 8.273 de 13 de novembro de 2014](#) - Dispõe sobre exoneração e dispensa de pessoal e extinção de cargos e funções, na forma que especifica, e dá outras providências.
- [Decreto nº 8.236 de 22 de agosto de 2014](#) - Regulamenta o Bônus por Resultados instituído, no âmbito da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária –EMATER-, pela [Lei nº 18.594, de 1º de julho de 2014](#).
- [Lei nº 18.594 de 01 de julho de 2014](#) - Institui, no âmbito da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária –EMATER-, o Bônus por Resultados que especifica.
- [Lei nº 19.156 de 29 de dezembro de 2015](#)- Promove acréscimos e alterações na [Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988](#).
- [Lei Complementar nº 118 de 06 de novembro de 2015](#)- Altera a [Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010](#), que dispõe sobre a

adequação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores -RPPS-, e dá outras providências.

- [Instrução Normativa nº 09-2015/SEGPLAN \(29/10/2015\)](#) - dispõe sobre normas complementares do sistema de registro e controle eletrônico da frequência dos servidores públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.
- [Lei nº 19.019 de 25 de setembro de 2015](#)- Dispõe sobre o controle de frequência do servidor no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
- [Decreto nº 8.438 de 21 de agosto de 2015](#) - Define os quantitativos das Funções Comissionadas de Coordenador/Supervisor -FCD-, destinadas ao atendimento dos órgãos e das entidades que especifica e dá outras providências.
- [Lei Estadual nº 18.934, de 06 de julho de 2015](#) - Faz alterações a estrutura organizacional do Poder Executivo.  
- Introduz alterações no [Decreto nº 8.320, de 12 de fevereiro de 2015](#) (capacitação de servidores).
- [Lei nº 18.861 de 01 de junho de 2015](#) - Altera as Leis nos [10.460, de 22 de fevereiro de 1988](#), e [13.909, de 25 de setembro de 2001](#), e dá outras providências (estatuto dos servidores públicos).
- [Decreto nº 8.320 de 12 de fevereiro de 2015](#) -Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.
- [Decreto nº 8.861 de 29 de dezembro de 2016](#) - Dispõe sobre medidas de redução de gastos com pessoal e dá outras providências.
- [Decreto nº 8.860 de 29 de dezembro de 2016](#) - Exonera o pessoal que especifica dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão.
- [Lei nº 19.574 de 29 de dezembro de 2016](#) - Dispõe sobre extinção de cargos em comissão, alteração de leis e dá outras providências com vistas à implementação do novo regime fiscal a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

- [Lei nº 19.573 de 29 de dezembro de 2016](#) - Disciplina, nos termos do art. 95, inciso XVII, da Constituição Estadual, o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos do Estado de Goiás.
- [Decreto nº 8.808 de 25 de dezembro de 2016](#) - Institui o Sistema Eletrônico de Informações -SEI- e dá outras providências.
- [Lei nº 19.550 de 15 de dezembro de 2016](#) - Institui o serviço de contabilidade pública nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo e altera a Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2016.
- [Decreto nº 8.805 de 18 de novembro de 2016](#) - Altera o Decreto nº 7.433, de 06 de setembro de 2011, que veda a recepção de ato que disponibiliza servidor municipal comissionado ou contratado temporariamente para a administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.
- [Lei nº 19.376 de 30 de junho de 2016](#) - Dispõe sobre a autonomia da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.
- [Decreto Nº 8.657 de 30 de maio de 2016](#) - Altera o Regulamento da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER -, aprovado pelo Decreto nº 8.581, de 24 de fevereiro de 2016.
- [Decreto de 09 de maio de 2016](#) - Designa o Assessor Especial da Governadoria, Jonathas Silva, para coordenar e supervisionar a atuação dos Secretários Executivos nos respectivos colegiados (Conselhos de Gestão).
- [Lei nº 19.260 de 15 de abril de 2016](#) - Promove alterações na organização administrativa do Poder Executivo (criação de unidade básica de Secretaria Executiva nos Conselhos de Gestão).
- [Decreto nº 8.615 de 28 de março de 2016](#) - Introduce alterações no Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a concessão de diária e de indenização de transporte, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

- [Decreto nº 8.581 de 24 de fevereiro de 2016](#) - Aprova o Regulamento da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária -EMATER-, e dá outras providências.
- [Lei nº 19.951 de 29 de dezembro de 2017](#) - Institui o programa de auxílio-alimentação nos órgãos e nas entidades que especifica.
- [Lei nº 19.929 de 27 de dezembro de 2017](#) - Altera a [Lei nº 16.921, de 08 de fevereiro de 2010](#), e dá outras providências. (Carreira de Gestor Governamental).
- [Lei nº 19.897 de 11 de dezembro de 2017](#) - Altera os valores dos subsídios dos cargos em comissão que especifica.
- [Decreto nº 9.069 de 10 de outubro de 2017](#) - Regulamenta o serviço de contabilidade pública nos órgãos e nas entidades do Estado de Goiás.
- [Lei nº 19.856 de 09 de outubro de 2017](#) - Altera a [Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011](#), e dá outras providências (facultado a transferência de determinados itens do ativo remanescente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás – EMATER-GO, em liquidação, bem como, no que se refere a esta ser passível de ser submetida a processo de extinção, fusão ou cisão com qualquer das empresas públicas e sociedade de economia mista em liquidação, sobre controle acionário do Estado, inclusive entre si, podendo alterar as respectivas denominações, visando a sua liquidação e extinção, observada a legislação federal aplicável; criação da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e a Procuradoria de liquidação – PROLIQUIDAÇÃO).
- [Decreto nº 9.054 de 21 de setembro de 2017](#) - Altera o Decreto nº [8.808, de 25 de novembro de 2016](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI e dá outras providências.
- [Decreto nº 9.053 de 12 de setembro de 2017](#) - Dispõe sobre a concessão da Função Comissionada de Assessoramento Contábil -FCAC-, e dá outras providências.
- [Decreto nº 9.028 de 22 de agosto de 2017](#) - Introduz alterações no Regulamento da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural

e Pesquisa Agropecuária – EMATER –, aprovado pelo Decreto nº 8.581, de 24 de fevereiro de 2016.

- Decreto nº 9.026 de 18 de agosto de 2017 - Altera o Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre a concessão de diária e de indenização de transporte, no âmbito do Poder Executivo.
- Emenda Constitucional nº 54 de 02 de junho de 2017 - Altera o ato das Disposições Constitucionais Transitórias para limitar os gastos correntes dos Poderes do Estado e dos órgãos governamentais autônomos, até 31 de dezembro de 2026.
- Lei nº 19.659 de 01 de junho de 2017 - Dispõe sobre os Cargos em Comissão que especifica.
- Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017 - Regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
- Lei nº 19.611 de 24 de março de 2017 - Altera a Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo (altera redação dos Art. 1º, inciso XV que trata da GOIAS PARCERIAS, PREVECOM, e Art. 9º da Lei 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que trata de cargos em comissão).
- Lei nº 19.576 de 06 de janeiro de 2017 - Institui o Fundo de Incentivo à Cultura da Soja – FICS – e dá outras providências.
- Instrução Normativa nº 001/2017 - Estabelece os procedimentos relativos ao funcionamento e à utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da administração direta, autárquica e Fundacional do Poder Executivo.
- Instrução Normativa Nº 013/2018 – Dispõe sobre as diretrizes e valores limites para contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação.
- Decreto nº 9.251 de 25 de junho de 2018 - Institui os Comitês Permanentes para Questões da Mulher e da Diversidade, no âmbito do Poder Executivo estadual.

- [Lei nº 20.023 de 02 de abril de 2018](#) - Introduz alterações na [Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988](#), e dá outras providências, quanto a participação de pessoas com deficiência em concursos públicos.
- [Decreto nº 9.143 de 22 de janeiro de 2018](#) - Estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2018.
- [Lei Complementar nº 138 de 18 de janeiro de 2018](#) - Dispõe sobre as responsabilidades e a eficiência da gestão pública no Estado de Goiás, cria a Comissão de Eficiência de Alto Nível e dá outras providências.
- [Decreto nº 9.134 de 10 de janeiro de 2018](#) - Introduz alterações no [Decreto nº 9.043, de 12 de setembro de 2017](#), que dispõe sobre a concessão da Função Comissionada de Assessoramento Contábil – FCAC.
- [Decreto nº 9.133 de 09 de janeiro de 2018](#) - Dispõe sobre a organização administrativa da comunicação da Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás e dá outras providências.
- [Portaria nº 476/2019 de 27 de dezembro de 2019](#)- fixa quantitativo por tipo de função Comissionada do Poder Executivo – FCPE.
- [Decreto nº 9.574 de 05 de dezembro de 2019](#) - Dispõe sobre a Carta de Serviços ao Cidadão e dá outras providências.
- [Decreto nº 9.541 de 23 de outubro de 2019](#) - Dispõe sobre a gestão dos veículos utilizados pela administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.
- [Decreto nº 9.527 de 07 de outubro de 2019](#) - Aprova o Regulamento da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER-, e dá outras providências.
- [Decreto nº 9.455 de 25 de junho de 2019](#) – dispõe de cargos de provimento em comissão aos quais se aplica o Art. 76 Da Lei nº 20.491/2019.
- [Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019](#) - Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências, fazendo alterações nas unidades básicas e complementares do Poder Executivo (reforma administrativa).



- [Decreto nº 9.434 de 25 de Abril de 2019](#) - Estabelece diretrizes para a elaboração do Plano Plurianual 2020-2023 e cria grupo de trabalho que especifica.
- [Portaria nº 041/2019 – CGE](#) Institui Grupo de Trabalho para realizar as atividades de consultoria, orientação e apoio necessárias a implantação nos órgãos e entidades do Poder Executivo da Gestão de Riscos, eixo IV do Programa Compliance Público - PCP instituído pelo Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019.
- [Decreto nº 9.412 de 11 de março de 2019](#) - Institui Grupo de Trabalho para, no âmbito do Poder Executivo, realizar os estudos necessários às medidas de contenção de gastos com pessoal do Estado de Goiás.
- [Decreto nº 9.407 de 18 de fevereiro de 2019](#) - Altera o Decreto nº 9.376, de 2 de janeiro de 2019, que trata de despesas com diárias.
- [Decreto nº 9.406 de 18 de fevereiro de 2019](#) - Institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás e dá outras providências.
- [Decreto nº 9.402 de 07 de fevereiro de 2019](#) - Dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
- [Decreto nº 9.401 de 07 de fevereiro de 2019](#) - Dispõe sobre a desnecessidade de novo provimento para os cargos em comissão nos casos que especifica (cargos de provimento em comissão da Lei estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que sofreram alteração do respectivo jurisdicionamento, sem modificação de sua competência funcional por força da reforma administrativa promovida pela [Lei estadual nº 20.417/2019](#)).
- [Lei nº 20.417 de 06 de fevereiro de 2019](#) - Altera a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, no que se refere aos nomes das Secretarias de Estado.
- [Decreto nº 9.400 de 05 de fevereiro de 2019](#) - Acresce dispositivo ao Decreto nº 9.376, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito



da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais dependentes.

- [Decreto nº 9.399 de 05 de fevereiro de 2019](#) - Dispõe sobre a fiscalização a ser realizada em contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros ajustes similares.
- [Decreto Legislativo nº 483 de 24 de janeiro de 2019](#)- Reconhece o estado de calamidade pública de ordem financeira no Estado de Goiás, nos termos do Decreto nº 9.392, de 21 de janeiro de 2019.
- [Decreto nº 9.392 de 21 de janeiro de 2019](#) - Dispõe sobre a decretação de situação de calamidade financeira no Estado de Goiás.
- [Decreto nº 9.389 de 14 de janeiro de 2019](#)- Cria o Grupo de Trabalho para o fim que especifica. Fica instituído Grupo de Trabalho para, no âmbito do Poder Executivo, realizar os estudos necessários à realização da reforma administrativa do Estado de Goiás.
- [Decreto nº 9.384 de 09 de janeiro de 2019](#) - Introduz alterações no Decreto nº 9.376, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e empresas estatais dependentes.
- [Decreto nº 9.381 de 08 de janeiro de 2019](#) - Introduz alteração no inciso I do Art. 8º do Decreto nº 9.376, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais dependentes.
- [Decreto nº 9.376 de 02 de janeiro de 2019](#) - Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e empresas estatais dependentes.
- [Decreto nº 9.527, de 07 de outubro de 2019](#) - Aprova o Regulamento da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER-, e dá outras providências.

- [Lei nº 20.755, de 28 de janeiro de 2020](#) - dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2025.
- [Lei nº 20.754, de 28 de janeiro de 2020](#) - Estima a receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2020.
- [Lei nº. 20.741, de 17 de janeiro de 2020](#) - Dispõe sobre transparência da relação de contratos de locação de imóveis celebrados pelos órgãos e entidades públicas integrantes da administração direta e indireta.
- [Decreto nº 9.802, de 26 de janeiro de 2021](#)- Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos que envolvem a execução, a estruturação, a organização, a padronização e a gestão da folha de pagamento na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.
  - Altera o Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo-Decreto nº 9.794, de 21 de janeiro de 2021 do Estado de Goiás.
- [Decreto nº 9.794, de 21 de janeiro de 2021](#) - Altera o Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás.
- [Decreto nº 9.777, de 06 de janeiro de 2021](#)- Institui o Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás.
- [Decreto nº 10.125, de 03 de agosto de 2022](#) - Altera o Regulamento da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER, aprovado pelo Decreto nº 9.527, de 7 de outubro de 2019.
- [Lei 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023](#) - estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.

### 3.3.1.3 PORTARIAS INSTITUCIONAIS

- [Portaria 2023-EMATER 404](#) – Institui a Política de Compliance Público, da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária;
- [Portaria 2023-EMATER 336](#) – Reformula a Secretaria Executiva de de Compliance da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária;
- [Portaria 2023-EMATER 335](#) – Reformula o Comitê Setorial de Compliance da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária;
- [Portaria 2023-EMATER 222](#) – Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Editoração e Publicações da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.
- [Portaria 2023-EMATER 186](#) – Institui Comissão Permanente de Sindicância e processo Administrativo disciplinar da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.
- [Portaria 2023-EMATER 185](#) – Constituir Comissão Permanente de processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que será responsável pelas apurações administrativas decorrentes de informações à lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928/2012, I.N. nº 3/2021/CGE e demais regramentos legais correlatos, e da Comissão de Responsabilização Administrativa e Civil de Pessoas Jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual (anticorrupção) que será responsável pelas apurações administrativas decorrente das informações à Lei Estadual nº 18.674/14. Decreto Estadual nº 9.573/2019 e demais regramentos legais.
- [Portaria 2023-EMATER 184](#) – Instituir Comissão de Ética da Agência EMATER.
- [Portaria 2022-EMATER 493](#) – Nomear os componentes do Comitê-Técnico-Científico da Agência EMATER.
- [Portaria 2022-EMATER 183](#) – institui Comissões de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.



## AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS

- [Portaria 2022-EMATER 169](#) – institui a Secretaria Executiva, ligada ao Comitê Setorial do Programa de Compliance Público, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019.
- [Portaria 2022-EMATER 129](#) - Institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER.
- [Portaria 2022-EMATER 128](#) - Reformula o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER e dá outras providências.
- [Portaria 2022-EMATER 123](#) - Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER e dá outras providências.
- [Portaria 2022-EMATER 128](#) - Reformula o Comitê Setorial de Compliance da Emater.
- [Portaria 2022-EMATER 183](#) – cria política de comunicação;
- [Portaria 2022-EMATER 169](#) – institui Secretaria Executiva de Compliance;
- [Portaria 2022-EMATER 123](#) – dispõe sobre política de Gestão de Riscos;
- [Portaria 2022-EMATER 103](#) - Nomeia os componentes do Comitê Técnico-Científico da Agência EMATER.
- [Portaria 2022-EMATER 101](#) - Institui a Secretaria Executiva do Programa de Compliance Público da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER e dá outras Providências.
- [Portaria 2022-EMATER 91](#) - Designa Maria José Del Peloso para responder pela Presidência da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER, no período de 13/03/2022 a 22/03/2022, sem prejuízos das atribuições de seu cargo original.
- [Portaria 2022-EMATER 80](#) - Designa Maria José Del Peloso para responder pela Presidência da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER, no período de

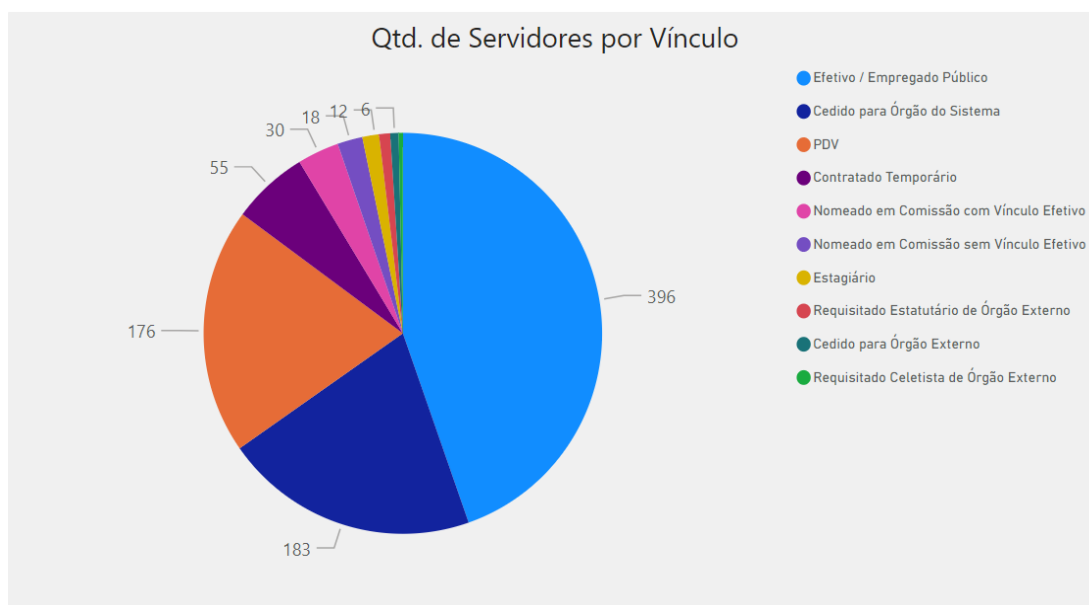
21/02/2022 a 12/03/2022, em substituição ao titular, que estará em gozo de férias.

- [Portaria 2021-EMATER 458](#) - Institui a Comissão Permanente de Gestão Setorial do SIGMATE da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, gerenciar todo estoque de materiais do almoxarifado e realizar o inventário anual dos bens de consumo com seus respectivos valores.
- [Portaria 2021-EMATER 437](#) - Institui a Comissão Especial de Avaliação, Análise de Currículos e Realização de Entrevistas para o Processo Seletivo de contratação de servidores temporários da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER.
- [Portaria 2021-EMATER 379](#) - Constitui Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED.
- [Portaria 2021-EMATER 341](#) - Nomeia os componentes do Comitê Técnico-Científico da Agência EMATER.
- [Portaria 2021-EMATER 338](#) - Designa IGOR HAYASAKI FRANCA, Engenheiro Civil, CREA-1014338875D-GO, servidor público, à disposição da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER, inscrito no CPF/MF sob nº 025.009.961-66, para atuar como fiscal dos contratos e das Obras de Engenharia realizadas pela EMATER, nos termos do que preceitua o artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93.
- [Portaria 2021-EMATER 325](#) - Designa os servidores relacionados para comporem, quando necessário, as Comissões de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.
- [Portaria 2021-EMATER 316](#) - Institui a Secretaria Executiva do Programa de Compliance Público da Emater.
- [Portaria 2021-EMATER 053](#) - Constitui a Comissão de Mudança do Imobiliário da Emater.
- [Portaria 2021-EMATER 010](#) - Designa a Função Comissionada do Poder Executivo -FCPE.

- Portaria 2021-EMATER 169 - Designa servidores como gestores setoriais do Sistema de Gestão de Materiais do Estado SIGMATE.
- Portaria 2021-EMATER 209 - Classificação de documentos sigilosos da Emater
- Portaria 2020-EMATER 290 – Institui Política de Gestão de Riscos da Emater.
- Portaria 2020-EMATER 238 – Institui Comissão de análise dos convênios.
- Portaria 2020-EMATER 225 – Institui Comissão GEO obras TCE.
- Portaria 2020-EMATER 211 - Institui Comissão de PAR e PAF.
- Portaria 2020-EMATER 162 – Institui Pregoeiros e equipe de apoio.
- Portaria 2020-EMATER 142 - Institui Teletrabalho.
- Portaria 2020-EMATER 130 - Institui Coronavírus pandemia.
- Portaria 2020-EMATER 125 – Institui Delegações para a DGI.
- Portaria 2020-EMATER 123 – Institui Regras covid 19.
- Portaria 2020-EMATER 105 – Institui Comissão de Licitação.
- Portaria 2020-EMATER 101 – Institui Comissão CIPA 2018 2020.
- Portaria 2020-EMATER 085 - Institui Grupo de trabalho Convênios.
- Portaria 2020-Emater 079 - Institui GT Gestão por Resultados.

### 3.4 Quantitativo de Servidores da EMATER

a) Quantitativo por tipo de vínculo e cargos



<b>Tipo Vínculo</b>	<b>Qtd. Servidores</b>
COMISSIONADO	132
EFETIVO	472
EFETIVO / COMISSIONADO	27
ESTAGIARIO	12
PESSOA SEM VINCULO	176
REQUISITADO	12
REQUISITADO / COMISSIONADO	1
TEMPORARIO	55
<b>Total</b>	<b>887</b>

b) quantitativo por lotação/áreas

A relação de servidores por área se encontra no endereço [www.emater.go.gov.br](http://www.emater.go.gov.br), acesso à informação, menu pessoal, item folha de pagamento.

c) quantitativo por cargo

<b>CARGO</b>	<b>QTDE DE SERVIDORES</b>
Agente Administrativo – Santa Rosa de Goiás	1
Agente de Fiscalização Agropecuária – PRC -19.740	3
Analista – IQUEGO – 220h 2	1
Analista Ambiental – 19.633	3
Analista de Desenvolvimento Rural QT – PCR – CLT -19.740	129
Analista de Gestão Administrativa – QT -PCR – CLT – 19.740 – AG.RURAL	10
Analista de Gestão Governamental	5
Assessor A1	1
Assessor A3	3
Assessor A4	4
Assessor A5	10
Assessor A6	6
Assessor A7	18



**AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL DO ESTADO  
DE GOIÁS**

Assessor A8	23
Assessor A9	56
Assessor Técnico I - Cocalzinho	1
Assistente de Desenvolvimento Rural – QT -PCR CLT – 19.740 – AG, RURAL	95
Assistente de Gestão Administrativa – PCR – 17.098	4
Assistente de Gestão Administrativa – QT – PCR – CLT – 19.740 AG.RURAL	134
Assistente de Gestão Administrativa – QT – PCR – CLT – 17.098 - CAIXEGO	21
Assistente Industrial – IQUEGO – 200 h	1
Assistente Técnico de Saúde – 18.464	1
Auxiliar Administrativo – IQUEGO – 220h	1
Auxiliar de Desenvolvimento Rural QT – PCR – CLT -19.740	23
Auxiliar de enfermagem – QT – 18.464	1
Auxiliar de Gestão Administrativa – PCR – 17.098	2
<b>CARGO</b>	<b>QTDE DE SERVIDORES</b>
Auxiliar de Gestão Administrativa – QT - PCR – CLT – 19.740 – AG.RURAL	38
Auxiliar de Gestão Administrativa – QT - PCR – CLT – 17.098 – CAIXEGO	1
Auxiliar Operacional – IQUEGO – 220 h	1
C. Temporário – Técnico Agrícola - EMATER	55
Chefe da Divisão de Pecuária e AGRODEFESA – Novo Planalto	1
Chefe de Gabinete – DAS - 4	1
Coordenador controle e Manutenção de Equipamentos – Nova Crixás	1
Coordenador Regional – DAID - 2	1
Diretor – DAS - 4	1
Diretor de Agricultura - Mozarlândia	1
Estagiário – Nível Superior – Livre Seleção	4





**AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL DO ESTADO  
DE GOIÁS**

Estagiário – Nível Superior – Seleção SEAD	8
Executor Administrativo – São Luiz de Montes Belos	1
Extensionista Rural NSI - EMATER	1
Fiscal Estadual Agropecuário – PCR – 19.740	3
Geólogo - METAGO	1
Gerente – DAI -1	2
Gestor Jurídico – 19.929	4
Gestor Público – 19.929	1
Líder de Área ou Projeto LAP	6
Operador de Máquinas Agrícola - EMATER	1
PDV - EMATER	176
Pesquisador – PCE - EMBRAPA	1
Procurador do Estado – LC 123	1
Secretário Municipal - Faina	1
Técnico Agropecuário - Cocalzinho	1
Técnico em Gestão Pública	17
<b>TOTAL</b>	<b>887</b>



**AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL DO ESTADO  
DE GOIÁS**

**3.5. Execução Orçamentária e Financeira por Programa/Área**

Seq.	Classificação Orçamentária	Nome do programa/AÇÃO	Area relacionada	Valor Autorizado	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado
1	2023.3262.20.122.4100.4144.01.15000100.90.0000	Folha de pagamento	TODAS AREAS DA EMATER	103.601.000,00	103.423.276,84	55.903.654,98
2	2023.3262.20.122.4100.4144.01.15000100.91.0000	Folha de pagamento	TODAS AREAS DA EMATER	4.436.000,00	1.819.757,92	837.616,77
3	2023.3262.20.122.4100.4144.03.15000100.90.0000	Folha de pagamento	TODAS AREAS DA EMATER	40.000,00	12.875,00	7.051,00
4	2023.3262.20.122.4100.4145.03.15000100.90.0000	Gestão de manutenção	TODAS AREAS DA EMATER	1.297.000,00	1.297.000,00	989.307,72
5	2023.3262.20.122.4200.4243.03.15000100.90.0000	Gestão de manutenção	TODAS AREAS DA EMATER	2.113.000,00	1.909.209,19	1.063.513,03
6	2023.3262.20.122.4200.4243.03.15000100.91.0000	Gestão de manutenção	TODAS AREAS DA EMATER	73.000,00	52.340,00	20.207,39
7	2023.3262.20.122.4200.4243.03.15010220.90.0000	Gestão de manutenção	TODAS AREAS DA EMATER	247.000,00	107.038,65	63.358,07
8	2023.3262.20.122.4200.4243.04.15000100.90.0000	Gestão de manutenção	TODAS AREAS DA EMATER	10.000,00	4.669,00	1.140,00
9	2023.3262.20.122.4200.4243.05.15000100.90.0000	Gestão de manutenção	TODAS AREAS DA EMATER	10.000,00	0	0
10	2023.3262.20.571.1035.2123.03.15000100.90.0000	Desenvolvimento de pesquisas análise e recomendações tecnológicos	TODAS AREAS DA EMATER	706.000,00	547.376,94	368.534,48
11	2023.3262.20.571.1035.2123.03.15010220.90.0000	Desenvolvimento de pesquisas análise e recomendações tecnológicos	TODAS AREAS DA EMATER	111.000,00	43.000,00	32.034,09
12	2023.3262.20.571.1035.2123.03.17020291.90.0000	Desenvolvimento de pesquisas análise e recomendações tecnológicos	TODAS AREAS DA EMATER	72.000,00	0	0
13	2023.3262.20.571.1035.2124.03.15000100.90.0000	Modernização e inovação da estrutura física e de recursos	TODAS AREAS DA EMATER	10.000,00	0	0
14	2023.3262.20.571.1035.2124.03.15010220.90.0000	Modernização e inovação da estrutura física e de recursos	TODAS AREAS DA EMATER	10.000,00	0	0
15	2023.3262.20.571.1035.2124.03.17020291.90.0000	Modernização e inovação da estrutura física e de recursos	TODAS AREAS DA EMATER	36.000,00	0	0



**AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL DO ESTADO  
DE GOIÁS**

<b>.../ Execução Orçamentária e Financeira</b>						
16	2023.3262.20.571.1035.2124.04.15000100.90.0000	Modernização e inovação da estrutura física e de recursos	TODAS AREAS DA EMATER	20.000,00	11.842,60	0
17	2023.3262.20.571.1035.2124.04.15010220.90.0000	Modernização e inovação da estrutura física e de recursos	TODAS AREAS DA EMATER	10.000,00	0	0
18	2023.3262.20.606.1035.2122.03.15000100.90.0000	Assist. técnica e qualificação para aumento do emprego e renda no setor agropecuário	TODAS AREAS DA EMATER	63.000,00	57.737,64	57.737,64
19	2023.3262.20.606.1035.2122.03.15010220.90.0000	Assist. técnica e qualificação para aumento do emprego e renda no setor agropecuário	TODAS AREAS DA EMATER	432.000,00	422.878,19	363.888,26
20	2023.3262.20.606.1035.2122.03.17000290.90.0000	Assist. técnica e qualificação para aumento do emprego e renda no setor agropecuário	TODAS AREAS DA EMATER	565.996,04	0	0
21	2023.3262.20.606.1035.2122.03.17020291.90.0000	Assist. técnica e qualificação para aumento do emprego e renda no setor agropecuário	TODAS AREAS DA EMATER	6.593.000,00	2.887.421,53	2.008.118,13
22	2023.3262.20.606.1035.2122.03.17030292.90.0000	Assist. técnica e qualificação para aumento do emprego e renda no setor agropecuário	TODAS AREAS DA EMATER	1.208.190,32	461.474,98	461.474,98
23	2023.3262.20.606.1035.2122.04.15000100.90.0000	Assist. técnica e qualificação para aumento do emprego e renda no setor agropecuário	TODAS AREAS DA EMATER	9.999,00	1.342,00	0,00
24	2023.3262.20.606.1035.2122.04.17020291.90.0000	Assist. técnica e qualificação para aumento do emprego e renda no setor agropecuário	TODAS AREAS DA EMATER	5.044.000,00	0	0
25	2023.3262.20.606.1035.2122.04.17030292.90.0000	Assist. técnica e qualificação para aumento do emprego e renda no setor agropecuário	TODAS AREAS DA EMATER	29.000,00	0	0
26	2023.3262.28.846.0100.7119.01.15000100.90.0000	Encargos jurídicos	TODAS AREAS DA EMATER	200.000,00	200.000,00	29.069,13
27	2023.3262.28.846.0100.7119.03.15000100.90.0000	Encargos jurídicos	TODAS AREAS DA EMATER	20.000,00	4.829,68	4.829,68



**AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL DO ESTADO  
DE GOIÁS**

<b>.../ Execução Orçamentária e Financeira</b>						
28	2023.3262.99.9999.9000.09.15010220.90.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	TODAS AREAS DA EMATER	610.000,00	0	0
29	2023.3262.20.122.4100.4144.03.15000100.91.0000	Gestão de manutenção	TODAS AREAS DA EMATER	100.000,00	100.000,00	0
30	2023.3262.20.606.1035.2122.04.17000290.90.0000	Assist. técnica e qualificação para aumento do emprego e renda no setor agropecuário	TODAS AREAS DA EMATER	143.785,12	120.658,00	0
31	2023.3262.20.571.1035.2124.04.25000100.90.0000	Modernização e inovação da estrutura física e de recursos	TODAS AREAS DA EMATER	103.855,60	0	0
32	2023.3262.20.571.1035.2123.03.25000100.90.0000	Desenvolvimento de pesquisas análise e recomendações tecnológicos	TODAS AREAS DA EMATER	395.330,23	352.244,16	0
33	2023.3262.20.122.4200.4243.03.25000100.90.0000	Gestão de manutenção	TODAS AREAS DA EMATER	1.326.378,53	717.711,62	78.207,75
34	2023.3262.20.606.1035.2122.03.25000100.90.0000	Assist. técnica e qualificação para aumento do emprego e renda no setor agropecuário	TODAS AREAS DA EMATER	420.000,00	226.662,85	223.405,51
35	2023.3262.20.606.1035.2122.04.27020291.90.0000	Assist. técnica e qualificação para aumento do emprego e renda no setor agropecuário	TODAS AREAS DA EMATER	5.000.000,00	357.757,55	176.807,61
36	2023.3262.20.606.1035.2122.03.27020291.90.0000	Assist. técnica e qualificação para aumento do emprego e renda no setor agropecuário	TODAS AREAS DA EMATER	3.000.000,00	2.822.297,32	1.167.537,50
37	2023.3262.20.606.1035.2122.04.25000100.90.0000	Assist. técnica e qualificação para aumento do emprego e renda no setor agropecuário	TODAS AREAS DA EMATER	1.007.779,50	58.716,00	0
<b>Totais</b>				<b>139.074.314,34</b>	<b>118.020.117,66</b>	<b>118.020.117,66</b>

### **3.6 Análise SWOT (Ambiente Interno e Externo)**

A análise SWOT é uma ferramenta utilizada como instrumento de planejamento, sendo muito utilizada pela Agência EMATER, seja para realizar e/ou alinhar o seu planejamento estratégico, como também, utilizada para efetuar planejamento das comunidades rurais assistidas pela EMATER, anualmente, realizando diagnóstico rápido participativo, objetivando estabelecer planos de trabalho junto a essas comunidades, analisando as suas fortalezas, fraquezas, oportunidades e ameaças, bem como, para análise de seus processos de riscos.

A análise SWOT inclui a identificação das **forças** (strengths) e **fraquezas** (weaknesses) relacionadas ao ambiente interno, e a análise das **oportunidades** (opportunities) e **ameaças** (threats) relacionadas ao ambiente externo, e foi construída com foco para toda a organização, sendo que as forças se referem as vantagens internas, as fraquezas, as desvantagens internas, as oportunidades os aspectos externos positivo, que podem potencializar os resultados organizacionais e as ameaças que são aspectos externos negativos, que podem impactar negativamente os resultados da organização.

Quanto à análise SWOT das áreas/processos envolvidos na gestão de riscos, essa consta na Matriz de Risco da EMATER, contante do aplicativo Smartsheet.

Assim, abaixo apresentamos a Matriz SWOT da Agência EMATER, referente ao seu Planejamento Estratégico, conforme a seguir:

**AMBIENTE INTERNO**

<b>FORÇAS</b>		<b>FRAQUEZAS</b>	
<b>S</b>	Capilaridade; +++++	<b>W</b>	Técnicos desatualizados; +++
	Credibilidade; +++		Limitações de recursos financeiros;
	Multidisciplinariedade; +++		Escassez de RH; +++
	Experiência quadro técnico; +++++		Falta de formação de expertise; ++
	Sistema de acompanhamento de gestão (Emater Mobi, Sistec);		Idade média avançada dos empregados; +++
	Capacidade de mobilização; ++		Contratações temporárias; ++
	Qualidade de "entrega" dos técnicos ao produto final (produtor/cliente); ++		Ambiente de trabalho de Unidades Locais inadequado (imóvel); ++
	Estrutura de pesquisa ampla; ++		Falta de planejamento estratégico; +
	SEI; +++		Falta de indicadores de resultado; +
	Portfólio de pesquisa; ++		Falta de política de valorização do servidor; +++
	Oferta de combustível; ++		P.D.V sem concurso (falta de equipe);
	Recursos para manutenção de veículos; ++		Falta de sinergia;
	Conhecimento; ++		Comunicação interna ineficiente; +++
	Banco de dados de produtores; +++		Falta de interesse interno em aprimoramento; ++
	Parcerias com Prefeituras; +++		Infraestrutura/ equipamento/ frota insuficientes e inadequadas; +
	Compromissos; +++		Almoxarifado;
	Logística; ++		Fundo rotativo muito burocrático;
	Resiliência;		Falta de oficinas credenciadas para manutenção de veículos em diversos municípios; ++
	Aplicativo Mobi; +++		Falta de treinamentos específicos; +
	Postagens de projetos através de portal de crédito; +++		Localização de algumas unidades locais; +
SISTEC; ++	Avaliação de desempenho;		
Marca Emater; +++++	Operacionalização do SEI; +		
Instituição pública exclusiva; ++	Não conhecimento das normas; +		
Estrutura organizacional; ++	Não cumprimento da hierarquia;		

.../

	<b>FORÇAS</b>	<b>FRAQUEZAS</b>
<b>S</b>	Máquinas e equipamentos; +++	Falta de Feedback dos processos;
	RIR; ++	Mão de obra desqualificada;
	Veículo e combustível suficiente;	Posturas individualistas;
	Servidores capacitados;	Falta de reuniões periódicas;
	Demanda do Público;	Internet lenta;
	Assistência Técnica e comportamental;	Reduzido quadro de pesquisadores;
	Trabalho em equipe;	Falta de veículos novos para recompor frota;
	Relacionamento com Prefeituras;	Descontinuidade nas gestões;
	Materiais didáticos para trabalho;	Drástica redução de pesquisadores;
	Infraestrutura de apoio;	Insubordinação;
	Diretoria Comprometida;	Processos de aquisição;
	Boa estrutura de computadores e periféricos; ++	Dificuldade na adoção de inovações;
	Funcionamento das 19 Unidades Locais que compõem a Região Planalto;	Análise de dados, relatórios sistematizados;
	Contar com técnicos especializados para ministrar cursos: - Área Econômica: bovino de corte/leite, avicultura, olericultura e fruticultura;	Não reconhecimento profissional;
	- Área Social: derivados de carne/leite, doces e compotas, artesanatos, corte e costura, e muitos outros;	Falta de interação entre as áreas;
	Experiência em áreas específicas, como: meio-ambiente, crédito rural, geolocalização por parte de alguns técnicos da Região Planalto;	Política salarial deficitária;
Veículos, computadores com internet/intranet e GPS em todas as Unidades Locais da Região Planalto;	Falta de sistematização de calendários de eventos;	
Bom conceito ético, moral e técnico da Emater junto a sociedade;	Acesso regular da intranet pelo servidor;	
Informatização dos atendimentos (banco de dados); EMATER MOBI;	Planejamento estratégico sem continuidade;	
Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária;	Descentralização das ferramentas de comunicação interna;	
Servidores em todo o estado aptos a executar os processos internos;	Falta de organização com distribuição de responsabilidades;	
Parcerias de pesquisa.		

.../

<b>FORÇAS</b>		<b>FRAQUEZAS</b>	
<b>S</b>	Equipe Administrativa da Unidade Regional Planalto completa com competência específica para o trabalho desempenhado;	<b>W</b>	Falta de Fé;
	Trabalho sistematizado tanto na área técnica (SISTEC/SISDAP/SISCRED) como na área administrativa (SISCONTAR);		Reduzido número de servidores tanto na área administrativa como na área técnica;
	Avaliação;		Falta de progressão vertical por mérito (desempenho superior, mestrado, doutorado e especializações);
	A Região conta com 20 Unidades com instalações e equipamentos prioritários ao trabalho;		Baixos salários de servidores comissionados, além de desvios de função;
	Pagamento dos proventos mensais – salário creditado nos prazos legais;		Instabilidade dos servidores comissionados e cedidos de prefeituras;
	Parceria com instituições (Agentes (Agentes Financeiros, Prefeitura e Câmara);		Atendimento no máximo a 30% dos agricultores familiares do Estado;
	Bom relacionamento com as autoridades e com o público-alvo;		Servidores sem compromisso com o trabalho. Ressaltamos que é minoria, mas temos;
	Estrutura física da Estação de Araçuaçu;		Dificuldades de manuseio com a informática;
	Rede de escritórios Locais;		Baixa arrecadação financeira;
	SISTEC eficiente;		Centralização das compras de materiais básicos, como: papel A4, toner, canetas etc. Em Goiânia, dificultando nossa autonomia logística no interior – Regionais e Locais;
	Rede de Apoio Interno dos Profissionais (Interação);		Falta de recomposição do quadro de servidores através de concursos (último concurso em 1993);
	Interesse por parte dos servidores em assimilar o novo;		Ausência de Plataforma Tecnológica adequada para operação e execução de alguns trabalhos relevantes (Fundo Rotativo – Programa Próprio);
	Ampliação do atendimento a produtores rurais;		Falta de Ergonomia Física no ambiente de trabalho (Ex.: cadeiras p/digitação – objetivo: prevenir doenças ocupacionais sérias, maior rendimento no trabalho);



.../

<b>FORÇAS</b>		<b>FRAQUEZAS</b>	
<b>S</b>	Bom relacionamento Interpessoal;	<b>W</b>	Ausência de Padronização geral dos procedimentos adm. (arquivo, c/ aplicação, organograma, documentos internos (padronizar, adotar e cobrar);
	Utilização das redes sociais para divulgação do trabalho;		Falta de gratificação remunerada para Chefia Local (Melhor a gestão e Comprometimento);
	Premiação de técnicos por resultado alcançados;		Dificuldades de manuseio com a informática;
	Remuneração/premiação por desempenho e metas;		Falta de sede própria de unidades locais, ficando na dependência das Prefeituras e outras entidades;
	Equipe comprometida;		Ausência de projetos destinados a captação de recursos;
	Tecnologias disponíveis para os produtores rurais;		Mobiliário das unidades locais sucateado;
	Pagamento salarial em dia;		
	Quadro de servidores historicamente acessível a novos conhecimentos;		Falta de uma diretriz institucional firme e consolidada;
	Oferta de cursos de longa distância por instituições públicas e privadas;		Deficiência na interação extensão/Pesquisa nas atividades finalísticas;
	Arrecadação com venda de sementes e mudas;		Baixa Remuneração dos servidores;
	Material de escritório e limpeza;		Falta de treinamento da EMATER MOBI a nível de campo;
	Patrimônio;		Falta de formação para os administrativos nos trabalhos de: Fundo Rotativo, SEI e outras atividades relevantes ao cargo;
	Facilidade de comunicação com a gestão;		Não divulgação de Resultados Obtidos;
	Recursos a nível de Prefeitura e Crédito Rural;		Equipes Locais reduzidas; ++
	Gestão focada em resultado;		Falta de tendas e material para eventos como: dia de campo, dia especial, feiras agropecuárias etc.;
	Rede de comunicação via e-mail e WhatsApp;		Falta de concurso público para reposição do corpo técnico e administrativo;
	Pesquisadores de referência;		Logística deficitária;
Criação de softwares específicos para as ações de ATER;	Falta de EPIs em todos os níveis;		
Recurso arrecadado não fica para o município que arrecadou;	Falta de equipamentos para ministrar cursos;		

.../

<b>FORÇAS</b>		<b>FRAQUEZAS</b>	
<b>S</b>	Unidade Local: bem localizada e bem equipada;	<b>W</b>	Inexistência de um Fundo rotativo local;
	Conhecimento da realidade do município;		Falta de materiais e equipamentos (Nível óptico, Drone, Celular);
	Grande prestígio e entre agricultores familiares;		
	Emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP);		Dificuldade dos servidores na compreensão e aplicação de inovações tecnológicas vinculadas às ciências da informação digital;
	Dia a dia com o cliente- sequência de atividades;		Falta de uma Política de Marketing mais agressiva;
	Reduzidos custos de operação das ações		Inexistência de um programa de aporte financeiro específico para capacitação de pessoal;
	Reativação do centro de treinamento;		Equipes Locais desestruturadas - falta de técnicos e administrativos para execução das ações;
	Frota de veículos conservada e disposição das Unidades Locais;		Prédio necessitando de reforma (UL);
	Proximidade com a Regional da Emater e com a capital do Estado;		Aumentar o orçamento da empresa;
	AGRO E-SOCIAL;		Servidores com contratos temporários;
	Porcentagem de Recurso próprio(projetos);		Reavaliação do nível de atendimento ao público-alvo;
	Diversificados produtos de pesquisa;		Dificuldade em assimilar processos que necessitam conhecimentos específicos da informática;
	Carteira de clientes (produtores assistidos);		Faltam técnicos especialistas;
	Laboratórios de pesquisa;		Falta de zelo da frota;
	Acesso a Fazenda Santa Vitória e CENTRER;		Perda da credibilidade da empresa;
	Técnicos não seguem protocolos de verificação de mensagens diárias e respostas;		Indefinição de objetivos;
	Orçamento truncado;		Falta de material de expediente;
	Diminuição do corpo técnico pelo PDV, aposentadorias e ausência de incentivo para a melhoria.		Falta de foco nas ações;
	Acervo técnico dentro do CENTRER em fase de conclusão;		Não cumprimento da hierarquia;
	Solo e água da Estação Experimental de Anápolis;		Máquinas e equipamentos deficitários;
	Internet ruim;		

.../

FORÇAS	FRAQUEZAS	
<b>S</b>	<b>W</b>	Falta de funcionário (a) na área social;
		Lentidão de direcionamentos e soluções;
		Material tecnológico insuficiente;
		Falta de vigilância nas estações;
		Estradas de Araçu em estado ruim;
		Assessoramento técnico a nível regional e central é insuficiente;
		Perda de legado e expertises. Estamos perdendo funcionários com vasta experiência, que não tiveram a oportunidade de passar para os novos todo o seu know-how;
		Falta de instrutores qualificados para administrar cursos em algumas áreas;
		Falta de terceirizar serviços (Exemplo: gráficos);
		Diferenças salariais entre os níveis técnicos e administrativos.
		Diferenças salariais de forma geral;
		Falta de uma forma de premiar o bom trabalho executado por funcionários comissionados e de prefeituras. Falta de incentivo aos funcionários emprestados/comissionados;
		Falta de comprometimento de alguns técnicos/administrativos para com o trabalho;
		Ausência de recursos para materiais de consumo nos laboratórios; (comissionados e funcionários de prefeituras);
		Falta de equipe técnica multidisciplinar e preparada para elaborar projetos para viabilizar convênios e recursos, governamentais e não governamentais, no Brasil e no exterior;
Descontinuidade da gestão;		
Conflitos internos;		
Ausência de rotina de trabalho dos laboratórios;		
Insegurança com relação à continuidade		

.../

FORÇAS	FRAQUEZAS	
<b>S</b>	Falta de uma forma de premiar o bom trabalho executado por funcionários comissionados e de prefeituras. Falta de incentivo aos funcionários emprestados/comissionados;	
	Falta de comprometimento de alguns técnicos/administrativos para com o trabalho;	
	Ausência de recursos para materiais de consumo nos laboratórios;	
	(comissionados e funcionários de prefeituras);	
	Falta de equipe técnica multidisciplinar e preparada para elaborar projetos para viabilizar convênios e recursos, governamentais e não governamentais, no Brasil e no exterior;	
	<b>W</b>	Descontinuidade da gestão;
		Conflitos internos;
		Ausência de rotina de trabalho dos laboratórios;
		Falta de capacitação dos técnicos para desenvolvimento de projetos;
		Ausência de assistente social para os técnicos da Emater;
		Ausência de convênios com Universidades Privadas para a disponibilização de estagiários e consequente desenvolvimento de projetos;
		Ausência de assistente social para os técnicos da Emater;
		Ausência de custeio para a publicação dos artigos dos pesquisadores;
Ausência de sistema informatizado em tempo real para a pesquisa (demonstrando quais estão sendo realizadas, o status, as fases etc.);		
Ausência de planejamento das ações (falta o levantamento das demandas de pesquisas pelos técnicos com as necessidades dos produtores rurais e reunião destes com a área da pesquisa para desenvolvimento de projetos);		

.../

FORÇAS		FRAQUEZAS	
<b>S</b>		<b>W</b>	Ausência de planejamento das ações (falta o levantamento das demandas de pesquisas pelos técnicos com as necessidades dos produtores rurais e reunião destes com a área da pesquisa para desenvolvimento de projetos);
			Limitações de recursos para estações;
			Falta de reforma das estações;
			Ausência de sistema informatizado em tempo real para a pesquisa (demonstrando quais estão sendo realizadas, o status, as fases etc.);
			Ausência de planejamento das ações (falta o levantamento das demandas de pesquisas pelos técnicos com as necessidades dos produtores rurais.
			Furtos de parcelas dos produtos prejudicam resultados das pesquisas;
			Proximidade das estações com perímetro urbano - acesso de terceiros através das cercas;
			Ausência de assistente social para os técnicos da Emater;
			Ausência de assistente social para os técnicos da Emater;
			Ausência de custeio para a publicação dos artigos dos pesquisadores;
			Baixa utilização de equipamentos modernos (ex. DRONES);
			Infraestrutura para a pesquisa deficiente. (máquinas e equipamentos);
			técnicos - perda do material Técnicos de outros órgãos despreparados quando ingressam na EMATER - falta de treinamento;
			Falta investimento em divulgação efetiva dos trabalhos desenvolvidos a nível de campo;
	Falta de logística de estoque, distribuição e qualidade;		
	Estradas de Araçu em estado ruim		

.../

FORÇAS	FRAQUEZAS
<b>S</b>	Os laboratórios faltam regularização normativa para prestação de serviços;
	Falta de reforma das estações;
	Ausência de certificações 17025 nos laboratórios;
	Interrupção de pesquisas (projetos em andamento);
	Não tem política de continuidade das atividades/ações de pesquisa;
	Falta certificar os laboratórios para emissão de laudos;
	Falta mão-de-obra para experimentos de pesquisa;
	Ausência de reuniões entre os pesquisadores para apresentação dos projetos;
	Número reduzido de pesquisadores com pós-graduação em razão da falta de incentivo do órgão para a capacitação em universidades federais e privadas;
	Falta de levantamento dos produtores para captar demandas;
	Interrupção de pesquisas (projetos em andamento);
	Não tem política de continuidade das atividades/ações de pesquisa;

**AMBIENTE EXTERNO**

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
Concurso público;	Falta de concurso público;
Portfólio de pesquisas disponíveis;	Insegurança jurídica;
Demanda elevada;	Ingerências políticas; +++
P.D.V;	Contratações de comissionados em substituição de efetivos;
Contratação de comissionados estado/prefeitura;	Material tecnológico insuficiente;
Parcerias;	Discrepância salarial entre técnico e administrativo;
Demanda elevada;	Crise financeira (federal, estadual e municipal);
Interesse dos produtores rurais;	P.D.V sem concurso;
Parceria ANATER;	Produtores Desmotivados;
Parceria com cooperativas e Associações de Produtores Rurais;	Êxodo Rural;
Produção agropecuária diversificada;	Falta de Sucessão Familiar;
Política pública para viabilizar recursos no orçamento do Estado;	Crise Econômica Atual e burocracias nas regularizações ambientais (licenças, outorgas etc.);
Projeto em construção para convênio de adesão de cursos de pós-graduação com a UFG;	Demanda por alimentos produzidos pela agricultura familiar;
Projeto em construção para convênio de adesão de cursos de pós-graduação com a UFG;	Corte de Convênios Municipais e falta de Uma Política de Governo para a ATER;
Aumento das exigências ambientais gerando necessidade de melhor assistência aos produtores;	Falta de investimento em marketing para pesquisa;
Necessidade crescente de alimentos e fibras para suprir a demanda mundial;	Falta de Programas locais do Governo;
Presença de grande número de mini e pequenos produtores no estado carentes de tecnologia e que não são de interesse das empresas particulares;	Corte de recursos financeiros pelos governos;
Intercambiar com outras empresas e entidades para desenvolvimento de tecnologias afins;	Preço dos Insumos;
Vocação agrícola do estado de Goiás;	Situação fundiária irregular causando dificuldade de acesso ao crédito rural;

OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
<p>Melhorar a credibilidade junto aos produtores rurais;</p> <p>Acesso aos Programas de Alimentação Escolar PNAE/PAA;</p> <p>Linhas de Crédito Rural;</p> <p>Processo de trabalho com os parceiros;</p> <p>Atendimento multidisciplinar;</p> <p>Concurso público;</p> <p>Arrecadação com crédito rural;</p> <p>Projeto ser natureza – meio ambiente;</p> <p>Participação em Feiras Agropecuárias.</p>	<p>Concorrência de outras instituições.;</p> <p>Chamadas Públicas;</p> <p>Má condição de estradas vicinais;</p> <p>Extinção da Empresa pelo Governo;</p> <p>Descontinuidade de projetos;</p> <p>Falta de Convênio com prefeituras;</p> <p>Processo político de interesse;</p> <p>Concorrência desleal;</p>
<p>Alta demanda de assistência técnica pelos agricultores familiares;</p> <p>Agronegócio em alta neste momento;</p> <p>Assentamentos desamparados e sem ATER;</p>	<p>Deixar de ser referência no cenário agropecuário como ATER pública e gratuita;</p> <p>Falta de Programas Sociais do Governo;</p> <p>Ampliação de convênios com Prefeituras;</p> <p>Eleições municipais: elaborar sugestões, junto com entidades rurais;</p>
<p>Cooperativas, associações rurais e sindicato rurais e dos trabalhadores;</p>	<p>Criação de Programas da agência voltados para as atividades fins, tais como: melhoramento genético do rebanho leiteiro com usos de inseminação artificial ou outros, desenvolvimento da piscicultura, da fruticultura e outros, podendo ser de iniciativa Local, Regional ou Central (estadual);</p>
<p>Novas Política públicas existentes para o setor;</p>	<p>Pandemia do Corona Vírus.</p>
<p>Parcerias: Embrapa (pesquisa), universidades (ensino), Branco do Brasil e outros órgão e entidades;</p>	
<p>Bom relacionamento com o governo municipal;</p>	
<p>Demanda dos consumidores por produtos;</p>	
<p>os municípios para contratação de convênios;</p>	



#### 4. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE RISCOS

De acordo com a maturidade da gestão de riscos da EMATER, foram adotados critérios para a análise da probabilidade e do impacto, dentro de uma escala de 1 a 5, com maior peso, para o impacto, cuja matriz de definição de nível de risco é conforme tabelas a seguir:

##### a) Critério de Probabilidade

ESCALA	CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO
1	RARO	1	O evento pode ter acontecido anteriormente na organização ou em organizações similares. Entretanto, na ausência de outras informações ou circunstâncias excepcionais, não seria esperado que ocorresse na organização no futuro próximo. O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias muito excepcionais. Ficaria surpreso se o evento ocorresse.
2	IMPROVÁVEL	2	O evento não ocorre de maneira frequente na organização ou organizações similares. Os controles atuais e as circunstâncias sugerem que a ocorrência seria considerada altamente não usual. O evento pode ocorrer em algum momento, mas é improvável.
3	POSSÍVEL	3	O evento pode ter ocorrido ocasionalmente na organização ou em organizações similares. Os controles atuais ou as circunstâncias sugerem que há uma possibilidade plausível de ocorrência. O evento provavelmente ocorrerá em algumas circunstâncias.
4	PROVÁVEL	4	O evento pode ocorrer regularmente na organização ou organizações similares. Com os controles atuais ou circunstâncias, pode-se esperar que ocorra ao longo de 1 ano. O evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias.
5	QUASE CERTO	5	O evento ocorre frequentemente na organização ou com os controles ou circunstâncias espera-se sua ocorrência. ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO É esperado que o evento ocorra na maioria das circunstâncias.

b) Critérios de Impacto

ESCALA	CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO
1	DESPREZÍVEL	1	O impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade.
2	MENOR	2	O impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afetam de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos.
3	MODERADO	4	O impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas.
4	MAIOR	8	O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão.
5	CATASTRÓFICO	18	O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível.

c. Matriz de Definição de Nível de Risco

<b>IMPACTO</b>	<b>16</b>	<b>Catastrófica</b>	Médio	Alto	Extremo	Extremo	Extremo
	<b>8</b>	<b>Maior</b>	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo
	<b>4</b>	<b>Moderada</b>	Baixo	Médio	Alto	Alto	Extremo
	<b>2</b>	<b>Menor</b>	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	<b>1</b>	<b>Desprezível</b>	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
	<b>PESO</b>		Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo
	<b>PESO</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	
		<b>Probabilidade</b>					

		(1 a 3)	Risco Baixo - Manter práticas e procedimentos.
		(5 a 9)	Risco Médio - Modificações e novos controles devem ser implantados ao longo do ciclo de gestão de riscos, sendo designado um responsável por acompanhar as mudanças necessárias.
		(10 a 30)	Risco Alto - Modificações e novos controles devem ser implantados de forma ágil, sob acompanhamento e responsabilidade da alta direção da Emater.
		(31 a 80)	Risco Extremo - Modificações e novos controles devem ser implantados com urgência, sendo dada ciência da gravidade ao Comitê Setorial da Gestão de Riscos da Emater para acompanhamento das medidas necessárias.

#### d) Apetite a Risco e Tolerância a Risco

O apetite a risco define o nível de risco que a organização está disposta a aceitar, na busca e na realização da sua missão e é fundamental para priorizar riscos, bem como, selecionar respostas a riscos, devendo estar alinhado aos valores e objetivos estratégicos da instituição.

Esse apetite pode ser único para toda a organização ou variar em função de critérios definidos ou do tipo de risco. A Tolerância ao risco, por sua vez, é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação dos tratamentos e será avaliada ao longo do processo de gestão de riscos.

A tabela abaixo define os parâmetros relativos ao nível de risco que será tolerável, como também dos que necessitam receber tratamento, através e ações de controle.

<b>APETITE DA ORGANIZAÇÃO: <u>BAIXO</u></b>				
<b>Nível de Risco</b>	<b>Aceitação do Risco</b>	<b>Tratamento do Risco</b>	<b>Acompanhamento do gerenciamento do risco</b>	<b>Tolerância ao risco</b>
<b>EXTREMO</b>	Inaceitável	Garantir que ações de controle sejam imediatamente implantadas, sem prejuízo do aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível de risco.	Comitê Setorial de Compliance.	Nível de risco absolutamente intolerável.

.../

<b>APETITE DA ORGANIZAÇÃO: <u>BAIXO</u></b>				
<b>Nível de Risco</b>	<b>Aceitação do Risco</b>	<b>Tratamento do Risco</b>	<b>Acompanhamento do gerenciamento do risco</b>	<b>Tolerância ao risco</b>
<b>EXTREMO</b>	Inaceitável	As ações de controle deverão ser sempre priorizadas em relação às demais ações de controle.	Comitê Setorial de Compliance.	Nível de risco absolutamente intolerável.
<b>ALTO</b>	Inaceitável	Garantir que ações de controle sejam implantadas, sem prejuízo do aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível de risco, sempre que possível. As ações de controle deverão ser sempre priorizadas em relação às ações dos riscos classificados no nível médio.	Comitê Setorial de Compliance.	Nível de risco intolerável, em regra, excepcionalizando os casos em que a redução do nível de risco é impraticável ou seu custo é desproporcional à melhoria obtida.
<b>MÉDIO</b>	Inaceitável	Aprimorar as ações de controle existentes e/ou implementar ações complementares para tratar o risco residual, visando reduzir o nível de risco para o apetite definido.	Gerência ou Diretoria da área.	Nível de risco tolerável se o custo da redução exceder a melhoria obtida.

.../

<b>APETITE DA ORGANIZAÇÃO: BAIXO</b>				
<b>Nível de Risco</b>	<b>Aceitação do Risco</b>	<b>Tratamento do Risco</b>	<b>Acompanhamento do Gerenciamento do risco</b>	<b>Tolerância ao Risco</b>
<b>BAIXO</b>	Aceitável	Manter as medidas de proteção existentes. Esse nível de risco deve ser monitorado, com vistas a verificar a manutenção do risco no nível baixo.	Proprietário do risco	Não se aplica. Nível de risco dentro do apetite definido.

Conforme tabelas demonstrativas acima, o apetite a risco e tolerância a risco da Agência EMATER, permaneceu o mesmo do ano anterior, ou seja, “**BAIXO**”, onde somente riscos de nível baixo vão ser tolerados.

#### e) Nível de Maturidade

Quanto ao nível de maturidade, essa vem sendo realizada desde o ano de 2021, os quais vem sendo aprimorados a cada ano, conforme tabela demonstrativa abaixo:

<b>Ano</b>	<b>Nível de Maturidade apurado</b>	<b>Nível de maturidade</b>
2021	50,55	3
2022	66.22	4

Assim, para o ano de 2023, o Comitê Setorial definiu que a agência vai permanecer no nível de maturidade “**4**”, para que se possa aprimorar mais a sua gestão.

## **5. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE**

No que se refere a Política de Gestão de Riscos, incluindo diretrizes, responsabilidades e processo, essa foi publicada através da Portaria nº 404/2023, onde são definidos também os níveis de autoridades e responsabilidades, na Gestão de Riscos da EMATER, tais como:



## 5.1 Níveis de autoridades

**I - Comitê Setorial do Compliance Público**, composto pela Diretoria da Emater, sendo:

- a) Presidência;
- b) Chefia de Gabinete;
- c) Diretoria de Gestão Integrada;
- d) Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- e) Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Emater.
- f) Chefe de Comunicação Setorial.
- g) Chefe da Procuradoria Setorial;

**II - Secretaria Executiva do Compliance**, que é composta por 09 (nove) membros, sendo:

- a) Chefia de Gabinete – Coordenador (a) da Secretaria;
- b) Gerente de Planejamento Institucional (substituto da Coordenação);
- c) Gerente de Tecnologia;
- d) Chefe da Comunicação Setorial da Emater;
- e) 2 Analista de Desenvolvimento Rural (Técnico ATER), da Gerência de ATER;
- f) 1 Analista de Desenvolvimento Rural (Pesquisa) da Gerência de Pesquisa Agropecuária
- g) 1 Assistente de Gestão Administrativa, da Gerência de Planejamento Institucional.

**III – Proprietários de Riscos**, composto pelos donos e/ou responsáveis pelo processo, tais como Diretorias e Gerências.

## 5.2 Das competências

### I. Competências do Comitê Setorial do Compliance Público

As competências do Comitê Setorial do Compliance Público estão descritas na Portaria nº 335/2023, conforme a seguir:

- a) fomentar as práticas de gestão de riscos;

- b) definir o escopo da gestão de riscos;
- c) Indicar os proprietários de riscos;
- d) designar os servidores que comporão a Secretaria Executiva;
- e) acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delineado, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
- f) realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos;
- g) aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;
- h) definir, monitorar, comunicar e revisar o apetite e a tolerância a riscos da pasta;
- i) aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco da instituição;
- j) monitorar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- k) revisar a política de gestão de riscos;
- l) monitorar os indicadores-chaves dos riscos estratégicos;
- m) estimular a cultura de Gestão de Riscos;
- n) acompanhar o cumprimento de suas decisões;
- o) definir, acompanhar e revisar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado da instituição;
- p) acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público;
- q) assegurar que a gestão de riscos esteja integrada aos processos de gestão, desde o planejamento estratégico até os projetos e processos de todas as áreas, funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização;
- r) revisar periodicamente os riscos identificados da instituição acima do apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos;
- s) estabelecer parcerias com outras instituições para reduzir os riscos compartilhados.

Compete ao Presidente do Comitê Setorial

- a) convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;
- b) avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- c) cumprir e fazer cumprir esta Portaria;
- d) autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

## **II Competências da Secretaria Executiva do Compliance**

As competências da Secretaria Executiva do Compliance estão descritas na Portaria nº 336/2023, sendo:

- a) orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema Smartsheet pelos proprietários dos riscos;
- b) coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;
- c) coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;
- d) monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;
- e) atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;
- f) comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;
- g) auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;
- h) atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;
- i) comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;;
- j) auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;



- k) atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;
- l) promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;
- m) auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de Compliance;
- n) estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;
- o) coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- p) acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

### III. Competências do Proprietário de Riscos

Compete ao proprietário de riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas de sua responsabilidade:

- a) identificar e implantar controles preventivos e corretivos;
- b) registrar como são feitas as ações de controle existentes (aquelas que eram executadas antes do risco ser identificado);
- c) elaborar um plano de ação para as ações de controle a implantar sob sua responsabilidade;
- d) registrar e monitorar todos os eventos relacionados aos riscos sob sua responsabilidade, inclusive os indicadores de monitoramento;
- e) apresentar os relatórios gerenciais (mínimo quadrimestralmente) dos riscos, acima do apetite a risco da organização, ao Comitê Setorial;
- f) monitorar se os controles implantados para mitigar os riscos são suficientes e adequados para manter o(s) risco(s) dentro do apetite a risco da instituição;



**AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL DO ESTADO  
DE GOIÁS**

- g) realizar a análise crítica do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, reportando à Secretaria Executiva e/ou ao Comitê Setorial as alterações que precisam ser efetivadas, com vistas à melhoria contínua do processo e a redução do nível do risco, sempre que possível;
- h) estimular e favorecer a equipe a se capacitar em gestão de riscos para que ela seja envolvida em todas as etapas da gestão de riscos, inclusive nas decisões quanto ao tratamento dos riscos.

As responsabilidades sobre os riscos e as ações de controles, são dos proprietários de riscos e constam da Matriz de Riscos da EMATER.

Entretanto, a responsabilidade pelo acompanhamento e análise crítica, da gestão de riscos, de forma sistemática e periódica, é do Comitê Setorial de Compliance Público, para que haja eficácia no cumprimento de seus objetivos.

Goiânia, 25 de setembro de 2023.

Comitê Setorial de Compliance Público da EMATER